



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
GABINETE DO PREGOEIRO 2 - SEAD**

**CADERNO DE RESPOSTA Nº 03
REFERENTE AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025/SEAD
PROCESSO SEI Nº 00002.006431/2025-26**

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) para a gestão integrada da frota veicular, incluindo fornecimento de combustíveis e a manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, mediante a implantação, intermediação, administração de um sistema informatizado integrado, e rastreamento veicular com a tecnologia para executar o rastreamentos dos veículos com informações de localização e velocidade.

EMPRESAS SOLICITANTES:

1. LICITAÇÃO SOLUTION +

E-mail: <licitacao@solutionsmais.com.br>

2. VITOR FLORES DE DEUS

E-mail: <vitor.deus@cscresult.com.br>

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

1. LICITAÇÃO SOLUTION +

A empresa **LICITAÇÃO SOLUTION +**, apresentou pedidos de esclarecimento dia 11/12/2025 às 19h22min, tempestivamente, conforme anexado aos autos do processo (ID 0021606507), o qual passo a transcrever:

"Prezados,

A respeito do PE 22/2025, solicitamos os esclarecimentos abaixo:

- 1) alguma empresa já presta os serviços?
- 2) em caso afirmativo, qual empresa e a taxa de administração?
- 3) quantos veículos compõem a frota?
- 4) a disputa será dividida por itens? (abastecimento x manutenção)

5) quais cidades devem compor a rede credenciada?

6) qual o prazo de entrega da rede? No aguardo,"

RESPOSTAS:

Em atenção aos pedidos de esclarecimento formulados, informo que:

1 . Em relação às empresas que prestam serviços, informo que os dados das contratações que envolvem a administração pública são públicos e podem ser verificados no Diário Oficial do Estado do Piauí, bem como no sistema contratos web do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

2 e 3. Sobre os questionamentos referentes à taxa de administração e a quantidade de veículos que compõem a frota informo que já foi respondido no Caderno de Respostas Nº 02 do Pregão 22/2025 (ID 0021593918), disponível no sistema do ComprasGov e site da SEAD-PI.

4. Em relação à disputa, cabe ao licitante observar o item 9.10 do Termo e Referência que aduz o seguinte: "*O lance deverá ser ofertado pelo maior percentual de desconto por item do grupo.*" Observando que a adjudicação será por GRUPO, conforme previsão do item 2.2 (parte específica) do Edital.

5. Em relação as cidades que compõem a rede credenciada, cabe ao licitante observar o item 3.4 do ETP que aduz: "**Requisitos Funcionais** - A solução contratada deverá: permitir o abastecimento automatizado de veículos em rede credenciada de postos distribuída **em todo o território estadual**, mediante uso de cartões magnéticos ou tecnologia equivalente, individualizados por veículo e vinculados ao respectivo centro de custo". Deverá observar também o que prevê o item 23.1 do Termo de Referência : "É necessário que a Contratada disponha de **rede credenciada suficiente para a execução dos serviços em todo o estado do Piauí** para os serviços indicados no Grupo 1."

6. Sobre o prazo de entrega da rede, cabe ao licitante observar o item 21 do Termo de Referência (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO), que define os prazos para implantação da prestação do serviço.

2. VITOR FLORES DE DEUS

A empresa **VITOR FLORES DE DEUS**, apresentou pedidos de esclarecimento dia 15/12/2025 às 10h51min, tempestivamente, conforme anexado aos autos do processo (ID 0021635419), o qual passo a transcrever:

"Bom dia!

Venho por meio deste, em nome da empresa Trivale Instituição de Pagamento LTDA, inscrita sob CNPJ 00.604.122/0001-97, sediada em Uberlândia/MG solicitar esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico 22/2025/SEAD. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) para a gestão integrada da frota veicular, incluindo fornecimento de combustíveis e a manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, mediante a implantação, intermediação, administração de um sistema informatizado integrado, e rastreamento veicular com a tecnologia para executar o rastreamento dos veículos com informações de localização e velocidade através de Pregão Eletrônico.

QUESTIONAMENTO 01: Consta em edital: 4.5.1. Gestão de Abastecimento: Controle eletrônico do abastecimento em rede credenciada de postos,

utilizando tags (tecnologia RFID ou NFC) ou cartões magnéticos ou tecnologia equivalente (QR Code, aplicativos móveis) vinculados a cada veículo. O sistema permitirá autorizações automáticas, registro de quilometragem, data, local e valor da operação, com bloqueio imediato em casos de irregularidade. Com base nessa descrição, entendemos que o licitante tem a obrigação de optar por uma das tecnologias e não todas elas. Estamos corretos?

QUESTIONAMENTO 02: Qual a quantidade de veículos a ser atendida pela licitação em questão?

QUESTIONAMENTO 03: Qual o atual fornecedor e a taxa de administração praticada?"

RESPOSTAS:

Em atenção aos pedidos de esclarecimento formulados, informo que:

1. Está correto, a licitante poderá optar por uma das tecnologias, conforme item 4.5.1 do Termo de Referência.

2. Sobre os questionamentos referente à quantidade de veículos que compõem a frota, informo que já foi respondido no Caderno de Respostas Nº 02 do Pregão 22/2025 (ID 0021593918), disponível no sistema do ComprasGov e site da SEAD-PI.

3 . Em relação às empresas que atualmente prestam serviços, informo que os dados das contratações que envolvem a administração pública são públicos e podem ser verificados no Diário Oficial do Estado do Piauí, bem como no sistema contratos web do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Sobre a taxa de administração informo que já foi respondido no Caderno de Respostas Nº 02 do Pregão 22/2025 (ID 0021593918), disponível no sistema do ComprasGov e site da SEAD-PI.

3. CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, informa-se que as respostas estarão disponíveis no processo SEI nº **00002.006431/2025-26** (<https://portal.pi.gov.br/> - na aba consulta SEI - Pesquisa Pública); site da SEAD (<http://https://centraldecompras.pi.gov.br/>); e se tornará parte integrante do edital e anexos do **Pregão Eletrônico Nº 22/2025/SEAD**.

Teresina (PI)

(assinado eletronicamente)

Ethianny Corrêa Santos Melo

Pregoeira

SEAD-PI



Documento assinado eletronicamente por **ETHIANNY CORRÊA SANTOS MELO**
Matr.409209-X, Pregoeira, em 16/12/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0021635431 e o código CRC **02CA8853**.

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº
00002.006431/2025-26

SEI nº
0021635431